



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COTAÇÃO DE PREÇOS:** 671/2024/300

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

**VENCIMENTO:** 07/10/2024

### CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta\_cetesb@sp.gov.br, cleuzaaguilar@sp.gov.br.**
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada.**

### NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

**CLEUZA COSTA DE AGUIAR**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3133-4103**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 1**

**QTDE: 1 UNIDADE**

BOMBA DE VÁCUO, ISENTA DE ÓLEO COM DIAFRAGMA REVESTIDO EM TEFLON PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA; INDICADOR DE VÁCUO ANALÓGICO E VÁLVULA REGULADORA PARA PERMITIR O AJUSTE DESEJADO DE VÁCUO; ACOMPANHA MANGUEIRA DE VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM, ESPESSURA DE PAREDE 2 MM E FILTRO DE AR; COM 1 PISTÃO; VAZÃO DE 26 L/MIN OU MAIOR, VÁCUO DE 690 MMHG OU MAIOR; RPM 3000 OU MAIOR; PRESSÃO APROXIMADA DE 6 BAR; POTÊNCIA DO MOTOR DE 135W OU MAIOR; BIVOLT: 127V/220V; PESO APROXIMADO DE 3 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 180 X 160 X 200 MM; REVESTIDA INTERNAMENTE COM TEFLON. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; MANUAL DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO FABRICANTE OU FORNECEDOR. **SOC. 141051**

**ITEM 2**

**QTDE: 1 PEÇA**

CENTRÍFUGA SEM REFRIGERAÇÃO PARA DUAS MICROPLACAS, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO FIXA IDEAL PARA RECUPERAÇÃO DE GOTÍCULAS PRESAS A PAREDES DE MICROPLACAS UTILIZADAS EM DIVERSAS REAÇÕES DE BIOLOGIA MOLECULAR. ESPECIFICAÇÕES: -ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE 2 MICROPLACAS NA POSIÇÃO VERTICAL; -VELOCIDADE DE ROTAÇÃO FIXA: PELO MENOS 2400 RPM (AO MENOS 500X G); -COMPATÍVEL COM TODAS AS PLACAS DE PCR PADRÃO E EM TEMPO REAL: PLACAS COM BORDA COMPLETA, MEIA BORDA E SEM BORDA; DEVE ACEITAR PLACAS DE 96 POÇOS E 284 POÇOS; -DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE RÁPIDA CENTRIFUGAÇÃO (SPIN) PARA DECANTAR GOTÍCULAS PROVENIENTES DA CONDENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE REAGENTES; RÁPIDA ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO; -DEVE APRESENTAR BOTÃO DE ACIONAMENTO DO ROTOR E TAMPA DE PROTEÇÃO DO ROTOR; - NÃO DEVE REQUERER O USO DE ADAPTADORES; -DIMENSÕES APROXIMADAS 15X15X15 CM (LXAXP); PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: 3 KG -O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO ROTOR E CABOS DE FORÇA NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO. -COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL GARANTIDA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU PELO REPRESENTANTE DE VENDAS AUTORIZADO NO PAÍS. CENTRÍFUGA SEM REFRIGERAÇÃO PARA DUAS MICROPLACAS, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO FIXA IDEAL PARA RECUPERAÇÃO DE GOTÍCULAS PRESAS A PAREDES DE MICROPLACAS UTILIZADAS EM DIVERSAS REAÇÕES DE BIOLOGIA MOLECULAR. ESPECIFICAÇÕES: -ROTOR DE ÂNGULO FIXO PARA CENTRIFUGAÇÃO DE 2 MICROPLACAS NA POSIÇÃO VERTICAL; - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO FIXA: PELO MENOS 2400 RPM (AO MENOS 500X G); - COMPATÍVEL COM TODAS AS PLACAS DE PCR PADRÃO E EM TEMPO REAL: PLACAS COM BORDA COMPLETA, MEIA BORDA E SEM BORDA; DEVE ACEITAR PLACAS DE 96 POÇOS E 284 POÇOS; -DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE RÁPIDA CENTRIFUGAÇÃO (SPIN) PARA

DECANTAR GOTÍCULAS PROVENIENTES DA CONDENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE REAGENTES; RÁPIDA ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO; -DEVE APRESENTAR BOTÃO DE ACIONAMENTO DO ROTOR E TAMPA DE PROTEÇÃO DO ROTOR; -NÃO DEVE REQUERER O USO DE ADAPTADORES; -DIMENSÕES APROXIMADAS 15X15X15 CM (LXAXP); PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: 3 KG -O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO ROTOR E CABOS DE FORÇA NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO. -COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL PELO FABRICANTE OU PELO REPRESENTANTE AUTORIZADO NO PAÍS – **SOC. 141568**

**ITEM 3**

**QTDE: 1 UNIDADE**

SISTEMA DE ELETROFORESE PARA SEPARAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS EM GEL DE AGAROSE. EM POLIESTIRENO COM DIMENSÕES EXTERNAS: 25 CM X 15 CM X 8 CM, DIMENSÕES DO GEL : 15CM X 13CM DIMENSÕES DA BANDEJA DO GEL ADICIONAL: 7 CM X 13 CM VOLUME RECOMENDÁVEL DE TAMPÃO: 800ML, PESO TOTAL: 1,2KG. ELETRODOS COM IDENTIFICAÇÃO DE COR VERMELHA E PRETA (POLOS POSITIVO E NEGATIVO). LIMITES DE TENSÃO DE 300 v, CORRENTE DE 240MA, POTÊNCIA DE 72 W, E TEMPERATURA DE 55°C. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO. **SOC. 141573**